

(OP. 7040)

Req. 2172/37.

1940

ACÓRDÃO

ACT/ZM.

VISTOS E RELATADOS os autos do processo em que Elisa da Luz opõe embargos à decisão da Segunda Câmara deste Conselho que negou provimento ao recurso interposto pela embargante da resolução da Junta Administrativa da Caixa de Aposentadoria e Pensões dos Ferroviários da Rede de Viação Paraná Santa Catarina negando pensão aos seus filhos Edgard, Luiz Carlos e Oscar;

CONSIDERANDO que a Egregia Segunda Câmara não tomou conhecimento do recurso citado por considerá-lo interposto fora do prazo;

CONSIDERANDO, no entanto, que, nas presentes razões de embargos, invoca a recorrente, em justificação do atraso, motivos perfeitamente aceitáveis;

RESOLVE o Conselho Nacional do Trabalho, em sessão plena, de acôrdo com o parecer da Procuradoria, receber os embargos, determinando a volta do processo à Egregia Câmara para que a mesma o aprecie de mérito.

Rio de Janeiro, 6 de junho de 1940.

a) Francisco Barbosa de Rezende Presidente

a) Percival Godoy Ilha Relator

Fui presente- a) J. Leonel de Rezende Alvim Proc. Geral

Publicado no Diário Oficial em 6/ 4 / 1940.